



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

# PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 566

Data: 02/04/2024 09:11

### EXPEDIENTE

#### TEXTO INICIAL

#### 26/2024 MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA.

*O VEREADOR INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, COM AUTORIA DO VEREADOR JOANES PIMENTEL VIEIRA, JUNTO AOS VEREADORES QUE NESTA SUBSCREVEM, VÊM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA, A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO EM FACE DOS EMPREENDEDORES ADEMILSON PIMENTEL VIEIRA E ANDREW RAFAEL, PROPRIETÁRIOS DO EMPREENDIMENTO “ESPAÇO VIDA E SAÚDE”.*

#### 27/2024 MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA.

*O VEREADOR INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, COM AUTORIA DO VEREADOR JOANES PIMENTEL VIEIRA, JUNTO AOS VEREADORES QUE NESTA SUBSCREVEM, VÊM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA, A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO EM FACE DO EMPREENDEDOR FABIO LUIZ DE SOUZA SABIÃO (POPULAR FABÃO), PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO “FG VEÍCULOS”.*

#### 6/2024 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO.

*“Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Projetada “A” no bairro Jardim dos Estados para Rua: OSMAN CECÍLIO DA SILVA e dá outras providências.*

-  
• APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA PROJETADA “A” NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS PARA RUA OSMAN CECÍLIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVAÇÃO DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE HONRARIAS;

#### 7/2024 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - VER. AMAURI OLARTECHEA.



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

*Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampido” e “artigos explosivos” e dá outras providências.*

-  
• *LEITURA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR AMAURI OLARTECHEA, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURAS E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO “FOGOS DE ESTAMPIDO” E “ARTIGOS EXPLOSIVOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*